Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 23 de junho de 2026 às 11:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8448343: DECRETO Nº 2277/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo

MUNICÍPIO

Capivari de Baixo

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8448343

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 2277/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44, incisos VIII e X, da Lei Orgânica do Município e da Legislação Vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar mecanismos de planejamento educacional participativo e que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;
CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando níveis e sistemas, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação, em caráter permanente, tem à finalidade de acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação — PME e o cumprimento de suas metas, bem como avaliar a implementação das políticas públicas de educação e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como coordenar as Conferências Municipais de Educação.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I. Promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
II. Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
III. Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências municipais de educação;
IV. Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências municipais de educação;
V. Zelar para que as Conferências de educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
VI. Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
VII. Acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

VIII. Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, Organizações Governamentais e Não Governamentais com atuação na Educação Básica e Superior, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação nas garantias do referido direito.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Luciana Gabardo do Carmo
Suplente: Isabel Cristina Cardoso de Souza

II-REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Gabriela Campos Goulart
Suplente: Aracilba Aparecida Serafim Rodrigues

III-REPRESENTANTES DO FUNDEB:
Titular: Kátia Regina da Silva Vargas
Suplente: Diane de Freitas Vieira

IV-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: Eliane Gomes Duarte
Suplente: Edilon Souza Lessa

V-REPRESENTANTES DOS PROFESORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Jacqueline de Souza
Suplente: Aline Triches Savi

VI-REPRESENTANTES DOS GESTORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: Silvia Maria Triches Savi
Suplente: Agnaldo da Silva Vieira

VII-REPRESENTANTES DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Clésia da Silva
Suplente: Francielle

VIII-REPRESENTANTES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO:
Titular: Janaina Soares Vigarani
Suplente: Andrea Silva Vieira

IX-REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Jandira Paz de Oliveira
Suplente: Ariele Priscila Valadares da Silva

X-REPRESENTANTES DA APAE:
Titular: Rosilene Costa Antônio
Suplente: Emília Gomes Duarte da Rosa

XI-REPRESENTANTES DO CMDCA:
Titular: Alessandra Vieira Francioni Silva
Suplente: Isadora Soares Duarte

XII-REPRESENTANTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE:
Titular: Expedito Michels
Suplente: Cleusa Claudino Machado

XIII-REPRESENTANTE DO INSTITUTO FUCAP:
Titular: Diovana Lorenzi
Suplente: Valdair Machado Muller

XIV- REPRESENTANTE DA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS):
Titular: Fabíola Medeiros Savi
Suplente: Kátia Regina Eugênio Correa

XV-REPRESENTANTE DAS APPs MUNICIPAL:
Titular: Simone Rocha Flausino
Suplente: Gracilene Magdalena da Silva

XVI-REPRESENTANTE DAS APPs ESTADUAL:
Titular: Jefferson do Carmo Prudêncio
Suplente: Ednéia Mendes Prestes Cambruzzi

Art. 5º Os representantes de que trata o art. 4º serão indicados pelos titulares e dirigentes dos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados por ato da (o) Secretária (o) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 6º A estrutura e os procedimentos operacionais do fórum Municipal de Educação serão definidos no seu Regimento Interno, constituído e aprovado em reuniões convocadas para esse fim, observadas as disposições deste decreto.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o fórum será coordenado pela Secretária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 7º O Fórum e a Conferência Municipal de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e receberão suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 8º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, SC, 23 de junho de 2026.

CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT
Prefeito Municipal